MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 016/68

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 15.5.68, sob a presidência do representante do Ministro da Fazenda, em face da deliberação unânime de seus Conselheiros e do constante do processo MIC-7372/68,

R E S O L V E:

Estender à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, no exercício de 1968, a isenção de que trata a Resolução CNSP nº 3, de 29 de janeiro de 1968, tendo em vista as razões apresentadas pelo Prefeito do Distrito Federal, em seu ofício nº 544-GAB, de 17.4.68.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1968.

ZILAH OSWALDO BATISTA DE BARROS
Presidente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.05.68.*